

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.020590/2025-25

2. Descrição da necessidade

PROCESSO PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NA SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 12° CONTRATOS WEEK

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DIRETORIA ADMINISTRATIVA/GERÊNCIA DE CONTRATOS	MARCELO GONÇALVES DE SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em:<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O evento é ofertado por empresa especializada no ramo, sendo objeto singular e com profissionais gabaritados e experts, com notoriedade nos temas apresentados, sendo, portanto, um serviço técnico especializado, que possibilitará o aprimoramento intelectual para a melhor atuação dos servidores da UFPI.

A entidade promotora do evento será a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ 10.498.974/0002-81), localizada Av. José Maria de Brito, 1707 Jardim das Nações | Foz do Iguaçu/PR CEP 85.864-320, E-mail: falecom@institutonp.com.br

6. Descrição da solução como um todo

A contratação, ou melhor, o pagamento das inscrições/vagas, visando a vaga e a participação de servidores da PRAD será promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda (CNPJ 10.498.974/0002-81).

Diante das alternativas, o objeto será viável pela inexigibilidade de licitação, devido a singularidade do objeto e do evento, a notoriedade da empresa contratada e seus profissionais serem singulares, experts, de notório saber e, também, por tal objeto ser considerado um serviço técnico especializado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Adotou-se o quantitativo com base na quantidade de servidores lotados na Gerência de contratos /PRAD/UFPI, visando contemplar servidores para multiplicar o conhecimento e revezamento da equipe.

Espera-se dos servidores possam atualizar seus conhecimentos e assim contribuir para o melhor desenvolvimento e aprimoramento dos processos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.124,00

Valor unitário: R\$5.562,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas de capacitação

ESTÁ INCLUSO: • 01 jantar de abertura;• 07 coffee break;• 04 almoços; • Material de Apoio; • Acesso a palestras e oficinas;• Certificado Digital 05 dias após o término do evento;• Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Adotou-se para o parcelamento em itens parcelados em vários processos administrativos, conforme o título/tema do curso, visto que os itens são cada tema/título do curso para assim comporem o objeto da contratação, sendo que a descrição deste único grupo contempla a especificação necessária para o alcance da finalidade e interesse público, quanto ao resultado pretendida com a contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o evento necessário pagamento de passagens e diárias aos servidores pelo SCDP ou outro meio que for mais conveniente para a Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Quanto ao Plano Anual de contratações (PAC) justifica-se a inclusão durante o próprio exercício 2025 (fase de redimensionamento / revisão do PAC 2025). Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. Ademais, as capacitações se fazem necessárias, como forma estratégica de atualizar e aperfeiçoar as equipes profissionais para desenvolvimento de atividades da PRAD /UFPI. Ressalta-se também que tratativas quanto ao PDP, com fulcro no Art. 16 do Decreto Nº 9.991/2019, determina que as despesas com ações de desenvolvimento de pessoas para a contratação, a prorrogação ou a substituição contratual, a inscrição, o pagamento da mensalidade, as diárias e as passagens poderão ser realizadas somente após a manifestação técnica do órgão central do SIPEC sobre o PDP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do(s) item(ns) discriminado(s) no objeto deste estudo será para atender demandas estratégicas, como tal está aliado ao objetivo institucional desta IFES, portanto, espera-se promover o desenvolvimento profissional de servidores da PRAD/UFPI, com vistas a atender diretrizes:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

III - promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de determinados serviços da PRAD/UFPI;

IV - incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal;

V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

VI - incentivar a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção funcional do servidor, e assegurar a ele a participação nessas atividades;

VII - considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si;

VIII - oferecer oportunidades de requalificação aos servidores;

IX - oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação. Enfim, espera-se que os servidores participantes possam desenvolver habilidades, competências e potenciais para a assumirem responsabilidades com segurança jurídica perante às atividades laborais na suas respectivas pastas /unidade de trabalho da PRAD/UFPI.

13. Providências a serem Adotadas

Observar e aplicar os procedimentos pertinentes às prerrogativas do DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou impacto ambiental que viesse a impossibilitar a execução do objeto, visto que se trata de capacitação de servidores que se demonstra ser benéfica para a PRAD/UFPI, exceto quanto ao fato de que haverá o deslocamento de pessoas de uma região a outra e/ou haver a necessidade de um momento ou outro fazer a produção /confecção/impressão de material.

Neste caso de movimentação de pessoal ou uso de materiais, a PRAD/UFPI se reservará no momento oportuno a adotar medidas compatíveis e de baixo impacto ambiental para a consecução dessas situações, por exemplo, no caso dos servidores receberem algum material virtual/digital e havendo a necessidade de imprimi-los adotar-se-á modo frente e verso na escala de cor econômica (cinza), podendo até reduzir a escala da impressão para caber mais informações em uma mesma página, para minimizar o máximo possível a produção de lixo. Além disso, no Projeto básico se estabelecerá critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável, considerando que se trata de uma demanda que ficou justificada e também não se identificou fatores que inviabilizassem a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNANDA KARLA ALVES DE CARVALHO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 11:32:45.

LAYSE FONTINELE DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 15:55:38.

KENNEDY DE BRITO RIBEIRO

ADMINISTRADOR



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 16:12:24.